



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Justificativa - PL 0388/2015**

A Lei Nº 8160, de 8 de janeiro de 1991, data escolhida para o presente dispositivo, dispõe sobre a caracterização de símbolo que permite a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva, o Símbolo Internacional de Surdez.

A utilização e o reconhecimento deste Símbolo é de extrema importância, pois é através dele que o portador de deficiência auditiva será identificado no trânsito, tanto pela população como pelas autoridades. A utilização do símbolo no veículo, tem como objetivo alertar aos demais condutores a presença de pessoa com deficiência auditiva ao volante. Devendo ser fixado no vidro traseiro do veículo, para informar que qualquer solicitação deve ser feita por meio dos faróis e não através da buzina. O adesivo também pode ser colocado no vidro dianteiro, para facilitar a identificação por agentes de trânsito e demais autoridades de trânsito no momento da abordagem.

A identificação dos veículos conduzidos por deficientes auditivos representa um respeito à cidadania e garante a acessibilidade, além de evitar que estes condutores sejam prejudicados no trânsito por não ouvir as sirenes, os apitos dos agentes de trânsito e até as buzinas.

A "Semana da conscientização e divulgação do Símbolo Internacional de Surdez" terá como papel principal, a divulgação em maior escala deste Símbolo, ajudando e trazendo uma maior segurança e respeito àqueles que têm essa restrição. Sabemos que o conhecimento deste Símbolo pela população é extremamente restrito, o que prejudica, de forma direta, aqueles que possuem a deficiência auditiva.

Esta propositura demonstra sensibilidade e atenção aos anseios da sociedade, principalmente no tocante ao respeito à cidadania e à acessibilidade.

Sendo o Símbolo considerado um elemento essencial no processo de comunicação, podemos destacar a importância deste projeto, assim como, o pedido de aprovação pelos Nobres Pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).